



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.448, DE 25 DE MARÇO DE 1996.

Dá denominação a um logradouro público de
“PRAÇA PADRE BASÍLIO VOLPATO”.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Padre BASÍLIO VOLPATO, o logradouro público localizado na Vila Bela Vista, delimitado pela confluência das ruas José Eduardo Vasques, Nazareno Cenerelli, Adolfo Luchesi e Serafim Garcia dos Santos.

Art. 2º O Prefeito Municipal determinará a colocação no referido logradouro, de placas denominativas onde conste a inscrição: “PRAÇA PADRE BASILIO VOLPATO – PÁROCO FUNDADOR DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração